

ATO Nº 139/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, MAYRA DE FIGUEIREDO SOUZA LEDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Subprocuradoria Geral de Justiça, para área Jurídico-Institucional, MP.CPCP-102.5, a partir de 8/5/2017. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Belém, 4 de maio de 2017. GILBERTO VALENTE MARTINS Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 140/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Apoio Técnico Operacional Judicial e Extrajudicial, MP.CPCP-102.4, a contar de 8/5/2017. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Belém, 4 de maio de 2017. GILBERTO VALENTE MARTINS Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 141/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, THAYS CORREA ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Apoio Técnico Operacional Judicial e Extrajudicial, MP.CPCP-102.4, a contar de 8/5/2017. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Belém, 4 de maio de 2017. GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 174542

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2017 - MP/PJO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ORIXIMINÁ nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a instauração do procedimento preparatório preliminar nº 001/2017-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Oriximiná, situada na Trav. Carlos Maria Teixeira, nº 754, bairro Centro, município de Oriximiná/PA.

PORTARIA Nº 001/2017 – MP/PJO

Investigado(s): Arnaldo de Oliveira Gemaque Assunto: “Apurar irregularidades cometidas pelo vereador Arnaldo de Oliveira Gemaque no que tange a nomeação de assessor parlamentar e apropriação dos valores pagos a título de remuneração a este”.

Livia Tripac Mileo Câmara – Promotora de Justiça

Protocolo: 174246

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME

ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 020/2017-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e J. L. DO B. GUIMARAES - BJX PRODUTOS EIRELI, (CNPJ/MF sob nº 15.733.417/0001-30)

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Data da Assinatura: 06/02/2017

Vigência: 07/02/2017 a 06/02/2018

Preços Registrados:

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant	Preço Unit. R\$
03	Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, DEPÓSITO DE 04 LITROS NO MÍNIMO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 02 TAMPAS, SENDO 01 COM SAÍDA DE VAPOR, TERMOSTATO REGULÁVEL (INTERVALO 90-120ºC), SACO E ARO COADOR, BIVOLT OU 127V, TEMPO DE FERVURA MÁXIMO 45 MINUTOS.	MARCHESONI CF.3.401/402	un	50	585,00

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Endereço da Contratada: Rua da Pátria, QD 73, Lt 18, nº 239, Bairro de Santa Genoveva, no município de Goiânia – GO, CEP 74.670-300 - Telefone/Fax (62) 3945-9847, E-mail: luciana@brasilprodutos.com.br

Protocolo: 144354

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2017-MP/2ºPJMA

O 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no

artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho DE 2011, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000182-440/2015-MP/2ºPJMA, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 001/2017-2ºPJMA

Requerido: SHIPPER TRANSPORTE LTDA ME

Assunto: Meio Ambiente – Apurar a possível irregularidade ambiental perpetrada pela Empresa SHIPPER TRANSPORTE LTDA, sediada na Av. Débora Caldrene, nº 500-A, Bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA.

BEZALIEL CASTRO ALVARENGA – Promotor de Justiça

Protocolo: 174200

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Presidente da ASSOC. DAS FANFARRAS E FOLIÕES DA CIDADE VELHA - ASFAVELHA Rua Dr. Assis, n. 199, altos C, Batista Campos 660035-275 Belém/PA

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até trinta (30) dias, a contar do recebimento desta notificação, na sede desta Promotoria, sito na Avenida Dr. Freitas - nº 2513, Marco, Telefone: 3182-2305 ou 3182-2307, a PRESTAÇÕES DE CONTAS FINALÍSTICAS DESSA ENTIDADE, REFERENTE AOS ANOS-CALENDÁRIOS 2013, 2014 e 2015.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE		
CONCEDENTE	Nº DO CONVÊNIO	VALOR
FUMBEL	007/2013	R\$ 429.400,00

FONTE: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

As referidas prestações de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Científico-o que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das mesmas. Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 06 de abril de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS, ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 001/2017-MP/PJTFAISRJE

Sávio Rui Brabo de Araújo

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações

de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

1. I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOCIAÇÃO DAS FANFARRAS E FOLIÕES DA CIDADE VELHA - ASFAVELHA relativa aos anos-CALENDÁRIOS 2013, 2014 e 2015;

2. II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

1. IV) NOTIFICAR o Presidente da ASSOCIAÇÃO DAS FANFARRAS E FOLIÕES DA CIDADE VELHA - ASFAVELHA, a fim de apresentar, em trinta (30) dias, a contar do recebimento da notificação, a prestação de contas do anos-CALENDÁRIOS de 2013, 2014 e 2015;

2. V) NOMEAR, sob compromisso para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, os Srs. DOUGLAS JOSE DE PINHO e ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 06 de abril de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações

de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 174686

EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/2017-2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho DE 2011, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000036-200/2017-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 021/2017-2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua

Assunto: Saúde – Averiguar suposta violação a direito fundamental, (saúde), consistente em omissão por parte da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) em viabilizar exame de Audiometria, no Reclamante Senhor JOÃO BOSCO TRINDADE CARDOSO.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 174677

EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2017-2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho DE 2011, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000019-200/2017-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 018/2017-2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua

Assunto: Saúde – Investigar suposta violação a direito fundamental, (saúde), consistente na morosidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em viabilizar realização de procedimento cirúrgico na orelha esquerda da Reclamante Senhora PRISCILA CRISTINA DE ASSIS FEOI.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 174425

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA

EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados. PORTARIA Nº.: 006/2017 – MP/4ªPJC Inquérito Civil: 000027-477/2016 Conversão: 17/01/2017. Investigante: 4ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua Objeto: Apurar possível situação de risco envolvendo o idoso EDILSON DA CONCEIÇÃO VINAGRE.

Promotor de Justiça Titular: José Godofredo Pires dos Santos.

Protocolo: 174407